



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1415

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Vigilância Sanitária	3
Despachos	3
Notificação	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1415

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.228, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Concede vantagem pecuniária aos servidores especificam”.

DECRETO Nº 5.247, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.63 02 10.301.0018.2.014 Material de Consumo PAB Est. R\$ 77.000,00 3.3.90.36.60 01 10.301.0018.2.014 Outros Serv. Terc. P. Física R\$104.000,00

02.11 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.14.01 01 27.812.0039.2.021 Diárias - Civil R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$187.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.39.59 02 10.302.0019.2.062 Outros Serv.Terc. P.J. Res.198/23 R\$ 77.000,00

3.3.90.39.24 01 10.301.0018.2.014 Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$104.000,00

02.11 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.61 01 27.812.0039.2.021 Material de Consumo R\$ 6.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$187.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 28 de Maio de 2025; 107 anos de

Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.253, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, para atender desapropriação por Utilidade Pública, de áreas de terras situadas na zona urbana deste Município, de propriedade de Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge, destinadas ao prolongamento do Cemitério Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.053/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Buritama, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.03 - Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

459061.93.01 - 15.452.0042-1.008 Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Único - Referido crédito tratado no “caput” deste artigo, suprem despesas de desapropriação tratada na Lei Municipal nº 5.053/2025, e na hipótese da desta ser amigável, serão pagas em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas corrigidas mensalmente pelo índice do IPCA (IBGE), e caso seja pelas vias judiciais, o valor será o que for encontrado pela perícia do Poder Judiciário.

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** a ser apurado no exercício corrente, nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1415

Página 3 de 4

março de 1.964.

Art. 3º. Demais despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 04 de junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.050, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos informados pelo Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências”.

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 081/25 BTA Data de Protocolo: 21/03/2025 CEVS: 350810801-561-000540-1-1 Data de Validade: 29/05/2026 Razão Social: DR LA CASA RISTORANTE PRIME BAR Nome Fantasia: Dr La Casa Ristorante Prime Bar CNPJ/CPF: 35.373.944/0001-99 Endereço: Rua Presciliano Pinto de Almeida, 867 - Centro - Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Rogerio Ramos do Carmo CPF: 289.758.618-48

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Qunita-Feira, 29 de Maio de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

Notificação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009/25 BTA Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 350810801-561-000051-1-8 Data de Validade: 27/05/2026 Razão Social: ANTONIO MARCOS DIAS SANCHES BURITAMA ME Nome Fantasia: Antônio Marcos Dias Sanches Buritama ME CNPJ/CPF: 03.421.345/0001-07 Endereço: Rua João Antonio dos Santos, 741 - Centro - Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Antonio Marcos Dias Sanches CPF: 106.344.098-08

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, SITUADA NA AVENIDA BENEDITO ALVES RANGEL, Nº 1500, CENTRO, BURITAMA/SP, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.102.341/0001-09, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO (**MENOR PREÇO**), NA HIPÓTESE DO ARTIGO 75, INCISO II, NOS TERMOS DO § 3º DO MESMO ARTIGO DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER MONOCROMÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; VELOCIDADE DE ATÉ 50 PPM; RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; ADF PARA 80 FOLHAS; TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE 7"; CONECTIVIDADE ETHERNET GIGABIT, WIRELESS (2.4 E 5GHZ), WI-FI DIRECT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1415

Página 4 de 4

E USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, MACOS E LINUX; CAPACIDADE DE PAPEL DE 520 FOLHAS + BANDEJA MULTIUSO DE 100 FOLHAS; CICLO MENSAL DE ATÉ 160.000 PÁGINAS; MEMÓRIA DE 2 GB E PROCESSADOR DE 1,2 GHZ; COM RECURSOS DE SEGURANÇA COMO ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, LDAP, SSL/TLS.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA.

1.3. ENVIO DE PROPOSTAS: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATÉ ÀS **16H00 DO DIA 10/06/2025**, PELO E-MAIL **LICITACAO@BURITAMA.SP.LEG.BR**, OU PRESENCIALMENTE ATÉ ÀS **16H00**, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

1.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: AS INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PROCESSO DE DISPENSA PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE **WWW.BURITAMA.SP.LEG.BR/** na ABA "LICITAÇÕES" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> OU NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

1.5. INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, O SEGUINTE ANEXO:

I - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

II - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

III- ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

BURITAMA/SP, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

.....